



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/21

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, a Sra. GISLENE CRISTIANE BUENO, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa .....**, com sede na **Cidade de .....**, à ..... nº ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1ª - INSTRUMENTO:

O presente contrato rege-se pelas normas estipuladas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas alterações que lhe foram introduzidas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e pela proposta vencedora **de fls. .... (proposta financeira de fls. ....)**.... que, em sua totalidade, fica fazendo parte integrante deste instrumento, a qual se obriga a CONTRATADA pelo seu fiel cumprimento.

1.1 Este instrumento é oriundo do **processo de licitação nº 135/2021 (PD nº 135/2021)**, na modalidade de convite, dele fazendo parte integrante.

### 2ª - OBJETO:

O objeto deste instrumento, tirado do ato convocatório que é aceito pela Contratada em todos os seus termos, é o fornecimento parcelado de combustíveis, gasolina aditivada e etanol, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal, nos termos do item 1 (do Edital), até o limite do valor contratual estipulado, incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução.

### 3ª - ENTREGA:

O objeto deste instrumento deverá ser executado através do fornecimento diretamente nos veículos oficiais indicados pela CONTRATANTE, desde que solicitados por servidor credenciado para essa finalidade. **(item 6.2 do Edital)**

### 4ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 – Material de Consumo.**

*0201*

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 5ª - RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA se responsabiliza por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente da CONTRATANTE.

5.1 A CONTRATADA é responsável também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, e imposto de renda retido na fonte, se houver, resultantes da plena execução deste contrato.

## 6ª - PENALIDADES e RESCISÃO:

Em caso de não cumprimento de qualquer uma das cláusulas sujeitar-se-ão as partes à multa pecuniária equivalente a 20% sobre o valor do contrato, além da rescisão do mesmo sem qualquer formalidade especial e aplicação de outras penalidades legais, especialmente aquelas previstas no artigo 87 e parágrafos da Lei de Licitações.

6.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, quando ocorrer qualquer um dos casos mencionados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações, sem prejuízo das penalidades acima mencionadas, exceto nos casos de interesse público.

## 7ª - VALOR e FORMA de PAGAMENTO:

O preço máximo ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (item 01 do Edital), pagos, parcelada e quinzenalmente, até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a entrega da nota fiscal e/ou a fatura respectiva, acompanhada dos comprovantes de fornecimento do combustível, devidamente assinados por servidor credenciado, até atingido o valor total da contratação. (item 15 do Edital).

7.1 O comprovante assinado pelo servidor constará, obrigatoriamente, informações quanto ao dia e hora do fornecimento, placa do veículo, quilometragem, o tipo e a quantidade de combustível utilizada e a assinatura do servidor credenciado pela Câmara Municipal (item 16 do Edital).

7.2 O valor a ser pago pela Contratante pela aquisição de combustíveis será o vigente à data do abastecimento. (item 11 do Edital)

7.3 A média estimada de consumo de combustível não necessita de rigoroso cumprimento, por ser esta contratação realizada em razão do valor total desse instrumento, bem como poderá haver oscilação de consumo entre um combustível e outro durante o cumprimento do contrato que se rege exclusivamente pelo valor.

7.4 Todos os valores pagos pela Contratante serão deduzidos do montante total fixado. (item 13 do Edital).

6/11/11

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 8ª - ADITAMENTO:

A CONTRATADA aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal do valor inicial deste contrato, devidamente atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, mediante termo de aditamento.

### 9ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente do contrato, embora se ampare na estimativa de consumo para 12 (doze) meses (item 01 do Edital), será até a liquidação do valor total ajustado, iniciando-se, a partir da data de sua assinatura. (item 12 do Edital)

### 10ª - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para questionarem e dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

a)  
RG

ROMEU PINORI T. JÚNIOR  
OAB/SP Nº 170497